



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 131/2022
PROJETO DE LEI Nº 4343/2022
AUTORIA: VER. CARLOS DAMACENO

Institui o prêmio melhores do esporte em Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Melhores do Esporte” em Porto Velho – RO, a ser conferido aos desportistas (atletas ou técnicos) amadores e profissionais, de modalidades diversas que se destacarem durante o ano nas competições internacionais, nacionais, estaduais e municipais representando nossa Capital.

Art. 2º A sessão solene de outorga do prêmio será realizada pela Câmara Municipal de Porto Velho – RO, todo ano na primeira quinzena do mês de dezembro.

Art. 3º Os homenageados serão indicados pelos Vereadores.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar dois homenageados, e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, poderá indicar cinco homenageados.

Art. 4º Os critérios para escolha deverão ser técnicos, utilizando:

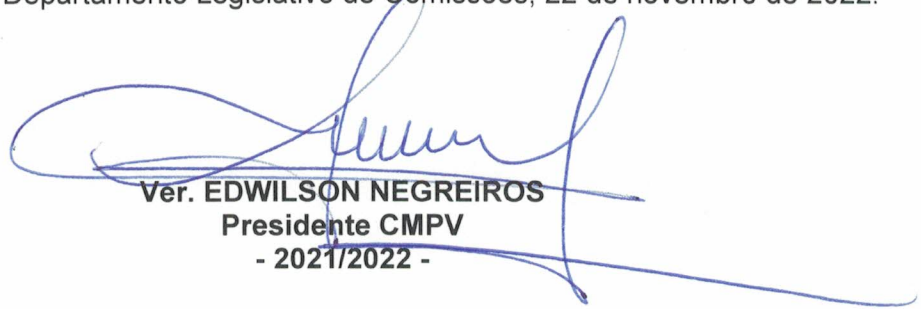
I – análise dos currículos esportivos referentes ao ano em questão, respeitando graus de importância em competições internacionais, nacionais, estaduais e municipais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 22 de novembro de 2022.



Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2021/2022 -